

COMISSÃO SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI N° 4.036/2004

Cria a Semana Nacional de Amamentação.

Autor: Deputado Luiz Bittencourt

Relator: Deputado Dr. Paulo Cesar

VOTO EM SEPARADO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei 4.036/2004 institui a “Semana Nacional da Amamentação”, a ser realizada anualmente em data a ser definida em regulamentação.

Durante esse período, seriam realizadas atividades educativas, sob a coordenação dos gestores de saúde em todas as instâncias, com a colaboração da sociedade civil organizada.

O autor justifica a sua proposta baseando-se na importância do aleitamento materno e nos benefícios que a prática traz ao recém-nato e para a mãe com a amamentação, em especial a maior proteção contra doenças causadoras de óbitos infantis e a maior integração entre filho e mãe.

O nobre relator reforça em seu voto a importância do leite materno, que constitui alimento saudável e seguro para o bebê e contribui para seu

adequado crescimento e desenvolvimento, além de fornecer anticorpos essenciais para a imunidade nos primeiros meses de vida extra-uterina.

Reconhece ainda a relevância que deve ser atribuída aos eventos destinados à mobilização da sociedade em torno desse tema, embora ao final, seja contrário a aprovação do projeto, alegando que o incentivo estatal para a movimentação da coletividade não deva ser restringido à edição de leis.

É o relatório

II - VOTO EM SEPARADO

Em que se pesem os argumentos apresentados pelo nobre relator em seu voto, manifestamos o nosso total apoio ao projeto.

Está comprovado que o leite materno é alimento essencial ao perfeito desenvolvimento do nascituro, proporcionando o crescimento e desenvolvimento adequado da criança, além de fornecer-lhe anticorpos essenciais à imunidade nos primeiros meses de vida.

Além disso, todo e qualquer evento que vise esclarecer a população quanto a temas relevantes deve ser apoiado.

Lamentavelmente no Brasil ainda é comum encontrar mulheres que deixam de amamentar seus filhos por falta de esclarecimento e muitas vezes, simplesmente pela questão estética.

O esforço de diversos organismos nacionais e internacionais tem favorecido o aumento desta prática ao longo dos últimos vinte e cinco anos. Apesar disso, as taxas de aleitamento materno no Brasil, em especial as de amamentação exclusiva, estão aquém do recomendado. Isso pode ser observado com clareza em um estudo financiado pelo Ministério da Saúde por meio de convênio firmado com a Fundação Oswaldo Cruz, em outubro de 2008, chamado de II Pesquisa de Prevalência do Aleitamento Materno nas Capitais Brasileiras e Distrito Federal.

O referido estudo concluiu que embora tenha ocorrido melhora significativa da situação do aleitamento materno, persistem grandes diferenças entre as regiões e capitais analisadas e, sobretudo estamos distantes do cumprimento das metas propostas pela Organização Mundial da Saúde – OMS e pelo Ministério da Saúde, de aleitamento materno exclusivo até o sexto mês de vida e manutenção da amamentação até o segundo ano de vida ou mais. Verificou-se também a necessidade de intervenções no sentido de promover hábitos saudáveis de alimentação no primeiro ano de vida.

É preciso mudar este quadro e uma das formas eficazes de se fazer isso é promovendo campanhas que esclareçam à população, o que vem de encontro ao projeto de lei.

O aleitamento materno é a estratégia isolada que mais previne mortes infantis, além de promover a saúde física, mental e psíquica da criança e da mulher que amamenta. Por isso a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno é uma das ações prioritárias do Ministério da Saúde e faz parte do elenco de estratégias para a redução da mortalidade infantil, compromisso assumido pelo Brasil nos âmbitos internacional (Objetivos de Desenvolvimento do Milênio) e nacional, por meio do Pacto de Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, do Pacto pela Vida, do Programa Mais Saúde e, mais recentemente, do Termo de Compromisso firmado entre os governos federal e estaduais dos estados da Região Nordeste e Amazônia Legal como estratégia de redução das desigualdades regionais.

Com relação à “Semana Mundial do Aleitamento Materno”, que acontece anualmente entre os dias 1 a 7 de agosto, o que podemos perceber no Brasil é que o evento ainda é pouco conhecido e muitas vezes passa despercebido por grande parte da população, justamente por falta de uma política de divulgação e de recursos públicos para a promoção de campanhas de esclarecimento.

A criação de uma lei nesse sentido tornaria obrigatória a realização de eventos por parte do poder público, que passaria a destinar recursos para essas campanhas e eventos, com vistas a esclarecer a população quanto ao tema.

Além disso, a iniciativa seria do próprio poder público, com o envolvimento de órgãos como o Ministério da Saúde, o que propiciaria uma ampla divulgação do evento.

Toda iniciativa que visa contribuir para aumentar os índices de aleitamento materno no País, como é o caso do projeto de lei em questão, merece muita atenção. A Semana Nacional da Amamentação pode ser um espaço, não só para fomentar o dialogo com a comunidade, mas também para fomentar o desenvolvimento de competências nos profissionais de saúde para que se tornem agentes de mudança no ensino e aprendizagem do aleitamento materno, além de propiciar a discussão sobre a prática do aleitamento materno no contexto do processo de trabalho das unidades básicas de saúde.

Nesse sentido, embora concordemos com o nobre relator que a forma de incentivo estatal para movimentação da coletividade não se restrinja necessariamente à edição de leis, neste caso, acreditamos que a aprovação do projeto contribuirá para que as campanhas governamentais que tratem do tema sejam mais eficazes.

Assim, votamos em separado pela aprovação do PL 4.036/2004, de autoria do nobre Deputado Luiz Bittencourt.

Sala da Comissão, em 18 de agosto de 2009.

Deputado Geraldo Resende

PMDB/MS

Deputado Darcísio Perondi

PMDB/RS